



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 050

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.378, de 18 de abril de 1.984.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
	T O T A L	Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

03	Coordenadoria Geral	
03.01	Gabinete do Coordenador	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00
05	Deptº de Contab. e Orçamento	
05.01	Gabinete do Diretor	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00
07	Departamento de Obras	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remuner.Serv. Pessoais	<u>Cr\$ 800.000,00</u>
	T O T A L	Cr\$1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(cont.fls.02.)ap



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 051

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.378/84


Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

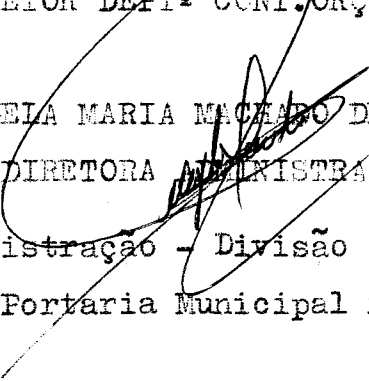
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCE CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONZIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETOR DEPTº CONT.ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO